

DECRETO Nº 000201/22 de 20 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DEC 201/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/06/22

Responsáveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.577,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL		115,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		430,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE				9.840,00
05.03.18.544.0150.1.852-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL		555,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL		1.620,00
10	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.005-3.3.90.93.00.00.00.00	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		37.017,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

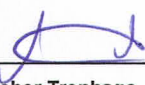
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.33.00.00.00.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		545,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.33.00.00.00.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		555,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					1.620,00
Superávit financeiro					46.857,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal